



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO N° 63/2023

ALTERA O DECRETO N.º 14, DE 06 DE MARÇO DE 2008, QUE DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA CONDUÇÃO DE ENFERMOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jose Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício n.º 193/2023, oriundo do Departamento de Saúde Municipal;

Considerando a necessidade de melhor organizar o deslocamento de pacientes S.U.S. de alta hospitalar e do pronto socorro local; e

Considerando, por fim, a necessidade de atualizar a identificação dos veículos destinados à condução de enfermos de que trata supramencionado decreto.

DECRETA:

Art. 1.º - O § 2.º, do art. 1.º, do Decreto n.º 14, de 06 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)

(...)

§ 2.º - Os veículos destinados aos serviços de que tratam o caput deste artigo são os seguintes:

- a) PEUGEOT, Placa ENN 2526;*
- b) PEUGEOT, Placa EZP 7182;*
- c) PEUGEOT, Placa BSZ 7959;*
- d) VW Saveiro, Placa FVX 8269”*

Art. 2.º - O inciso “I”, do art. 8.º, de referido decreto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º (...)

I – HOSPITAL

- a) às 09:00 horas;*
- b) às 14:00 horas;*
- c) às 19:00 horas; e*
- d) às 21:00 horas*

I.I – PRONTO SOCORRO

- a) às 00:00 horas;*



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- b) às 03:00 horas;
- c) às 08:00 horas;
- d) às 13:00 horas;
- e) às 15:30 horas; e
- f) às 20:00 horas;"

Art. 3.º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 14, de 06 de março de 2008.

Art. 4.º - Ficam revogadas eventuais disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 01, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 5.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de novembro de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 29/11/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior – Chefe de Gabinete